

DECRETO Nº 5.732, DE 09 DE ABRIL DE 2025
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
suplementar do orçamento vigente, consoante
autorização contida na Lei nº 6.159, de 02 de
abril de 2025.

Aparecido Ferrari, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal nº 6.159, de 02 de abril de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Unidade Orçamentária do Departamento de Educação, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.737.882,19 (Cinco milhões, setecentos e trinta e dois mil e vinte e três reais), destinados a cobrir despesas com a construção de Creche Tipo I no Bairro Terra da Saudade, classificado e codificado sob números:

Unidade Orçamentária: Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Executora: Departamento de Educação 02.25.01 -
12.122.0201.1.201
4.4.90.51.00 - (dotação 313 - vínculo detalhado 05.210.0061 -
Programa 2629820230005 - Novo PAC - Creche Tipo I - Terra da
Saudade)
Obras e Instalações..... R\$ 5.737.882,19
Total..... R\$ 5.737.882,19

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências do Programa Novo PAC – Creches e Escolas de Educação Infantil.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 09 de abril de 2025.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal